

# CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO

Estado do Tocantins

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E JUSTIÇA E PUNICIONAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
**APROVADO**  
EM 12/12/2002  
1ª Sessão (3x0) VOTAÇÃO.  
Ass. Recepção

**Parecer Emenda Conjunto N.º 019/028 de 2002**

**Matéria: Projeto de Lei 231/2002.**

**Assunto: " Estima Receita e Fixa Despesa do Município para o exercício de 2003.**

**Interessado: Poder Executivo**

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal Resolveu ser favorável à sua aprovação com a seguinte ressalva:

### Onde se Lê:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) sobre o total da despesa nela fixada.”

### Passará a ler:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o total da despesa nela fixada.”

### Onde se lê:

“Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal.”


### Passará a ler:

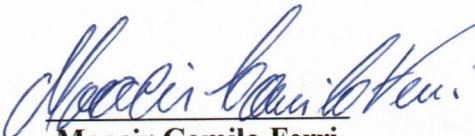
“Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), da receita orçada constante do artigo 3º desta Lei.”

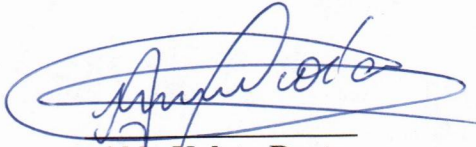
### É O PARECER.

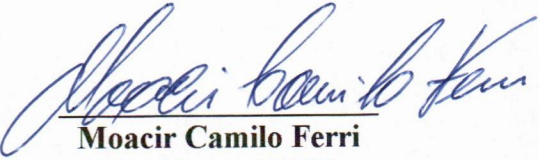
**CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO**  
Estado do Tocantins

Sala das Comissões, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002

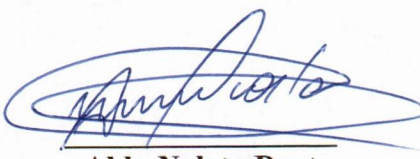
  
**Itanir Roberto Zanfra**  
Presidente (CFO)

  
**Moacir Camilo Ferri**  
Secretário (CFO)

  
**Alda Noletto Dorta**  
Relatora (CFO)

  
**Moacir Camilo Ferri**  
Presidente (CJR)

  
**Raimundo Nonato M. Tavares**  
Secretário (CJR)

  
**Alda Noletto Dorta**  
Relatora (CJR)